



Processo nº 24.140-7/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologar a decisão que concedeu férias ao Conselheiro Substituto João Batista Camargo
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 22-8-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2017 – TP

Homologar a decisão que concedeu férias ao Conselheiro Substituto João Batista Camargo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 244490/2017) que concedeu 11 dias de férias requeridas pelo Conselheiro Substituto João Batista Camargo, usufruídas no período de 21 a 31.8.2017.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente